DocuSign Envelope ID: 95844607-6DB8-4D3C-9D66-F870EF0745EE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO

TESSÁLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF nº 55.167.491/0001-51

Pelo presente instrumento particular, **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001- 34, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016, na qualidade de Administradora do **TESSÁLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**. ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

I. O regulamento do Fundo ("**Regulamento**") pode ser alterado, independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, conforme Art. 52, inciso I, da Resolução CVM Nº 175.

II. A Administradora deseja:

(i) Adaptar a redação do Regulamento aos moldes da **Bolsa do Brasil** (B3);

(ii) Consolidar o Regulamento do Fundo a fim de refletir as mudanças aprovadas no item (i).

RESOLVE:

i) Alterar a redação do Regulamento nos seguintes pontos:

- CAPÍTULO II – DEFINIÇÕES:

Cotista: o investidor que venha adquirir Cotas de emissão do FUNDO ***e que farão jus ao recebimento de qualquer valor devido nos termos desse Regulamento que sejam Cotista ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento***;

Dia Útil: todo e qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado ***declarado nacional*** ou, ainda, dias em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário ou dias em que não funcionar o mercado financeiro em âmbito nacional na cidade de São Paulo/SP;

- CAPÍTULO VIII – CARACTERÍSTICAS, DA EMISSÃO E DA INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS

8.1. As Cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações do patrimônio da Classe de Cotas, conferindo direitos e obrigações aos Cotistas, conforme previstos neste Regulamento. ***A titularidade das Cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as Cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.***

ii) Alterar e consolidar o Regulamento do Fundo para contemplar as alterações ora efetuadas, que passa a viger nos termos do Anexo I, a partir de sua publicação no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

DocuSign Envelope ID: 95844607-6DB8-4D3C-9D66-F870EF0745EE

[página de assinatura do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO TESSÁLIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA]

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, SP, 26 de junho de 2024.

DocuSigned by:
Ramon Pessoa Dantas
2C8232693CEC4E4...

REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora